

PORTARIA REITORIA N° 44, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de horário especial.

A VICE REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação,

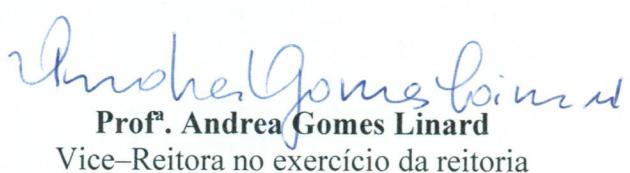
Considerando o que consta no Processo nº 23282.000685/2019-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VINICIUS LIMA DA SILVA**, Siape nº 2234371, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com lotação e exercício no Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem necessidade de compensação, conforme Laudo Pericial nº 0.008.741/2019, em conformidade com o art. 98, § 2º, da Lei 8.112/90.

Art. 2º Conforme laudo pericial supracitado, não é necessário que o servidor retorne para reavaliação.

Publique-se.



Prof. **Andrea Gomes Linard**
Vice-Reitora no exercício da reitoria